**POLÍTICA DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS**

1. **Objetivo**
   1. A presente política define as regras e os procedimentos relativos ao recebimento e tratamento de denúncias, no âmbito do Programa de Integridade da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
2. **Abrangência**
   1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA,mantém canal de denúncias, o qual pode ser utilizado tanto pelos seus colaboradores quanto pelo público externo (clientes, fornecedores, agentes financiadores e integrantes de órgãos públicos etc.), para a realização de denúncias, apresentação de sugestões ou esclarecimento de dúvidas sobre questões éticas e de conduta.
   2. O canal de denúncias poderá ser acessado por meio de link disponibilizado na página principal do sítio eletrônico da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, na internet e poderá ser administrado por empresa terceirizada contratada para esse fim específico, que receberá as denúncias, sugestões ou pedidos de esclarecimento.
   3. A empresa terceirizada (quando houver), antes de encaminhar a ocorrência ao Comitê de Ética e Disciplina ou à área de *compliance*, deverá descaracterizar todas as informações que possam levar à identificação do autor.
   4. Somente na hipótese de solicitação/autorização expressa do autor é que sua identidade poderá ser revelada ao Comitê de Ética e Disciplina ou, se for o caso, a qualquer outra pessoa.
   5. Em nenhuma hipótese o denunciante poderá sofrer retaliações ou ser de qualquer forma prejudicado ou repreendido pela apresentação de denúncia, desde que tenha agido com boa-fé.
   6. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA. instruirá a empresa contratada para hospedar o canal a dirigir as denúncias que envolvam o Comitê de Ética e Disciplina diretamente à Alta Direção, para providências. Denúncias que envolva um dos membros da Alta Direção da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA deverão ser encaminhadas a um dos sócios ou a outro sócio, no caso de um deles ser envolvido, para o tratamento correspondente.
3. **Tratamento e Apuração de Denúncias**
   1. Sem prejuízo das atribuições constantes do Código de Ética e Conduta, compete ao Comitê de Ética e Disciplina:
4. Apurar as denúncias que forem apresentadas, dando ciência do resultado à Alta Direção da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
5. Responder aos pedidos de esclarecimento acerca de questões éticas;
6. Apreciar e encaminhar, sempre que pertinente, eventuais sugestões recebidas à Alta Direção da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA;
7. Decidir pelo arquivamento das denúncias ou pela aplicação de penalidade por violação da legislação anticorrupção, do Código de Ética e Conduta ou das políticas de integridade da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA;
   1. As denúncias, sugestões e pedidos de esclarecimento que não tratarem de questões éticas serão arquivados ou, conforme o caso, distribuídos ao setor competente da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, para as providências cabíveis.
   2. Na apuração das denúncias, o Comitê de Ética e Disciplina poderá solicitar o auxílio de outros colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, os quais deverão assinar termo de confidencialidade, caso tenham acesso a informações consideradas sensíveis.
   3. Na apuração das denúncias, o Comitê de Ética e Disciplina poderá, entre outros procedimentos:
8. Realizar entrevistas;
9. Acessar os arquivos dos equipamentos institucionais, inclusive computadores e celulares institucionais;
10. Realizar diligências internas e externas;
11. Contratar, caso entenda necessário, o auxílio de consultoria externa.
12. **Descumprimento e Responsabilização**
    1. O descumprimento das regras contidas nesta política ensejará a aplicação de medida disciplinar, nos termos da Política de Medidas Disciplinares da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, consideradas as circunstâncias do caso e a gravidade da violação.
    2. Serão consideradas graves, entre outras, as seguintes condutas:
13. Retaliação ao denunciante de boa-fé; e
14. Arquivamento injustificado ou apuração manifestamente negligente das denúncias fundadas recebidas.
    1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, dará ampla divulgação do seu canal de denúncia aos seus colaboradores, terceiros e parceiros de negócio.
15. **Dúvidas**
    1. Dúvidas e outras questões sobre a aplicação da presente política serão dirimidas pela área de *compliance* por meio, inclusive, do uso do canal de denúncias.

Brasília, **data eletrônica**.

**FABIO DE SOUZA**

**Presidente**